



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de São João del-Rei
Comissão Permanente de Gestão e Acompanhamento das Modalidades de
Jornadas de Trabalho

EDITAL/COGAM Nº 1, de 02 de MAIO de 2023
CHAMADA PÚBLICA DE ADESÃO DAS UNIDADES E DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS

A COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS MODALIDADES DE JORNADAS DE TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso das competências definidas na Resolução UFSJ/CONSU nº 10, de 9 de maio de 2022, e Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, realiza chamada pública das unidades da UFSJ interessadas em participar do Programa de Gestão e Desempenho – PGD e definição do número de vagas de servidores técnico-administrativos, por unidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por objetivo tornar pública a chamada das unidades da UFSJ para manifestação de interesse em participar do Programa de Gestão e Desempenho – PGD, informação do número de vagas de servidores técnico-administrativos por unidade e indicação de atividades das unidades, observadas as disposições legais vigentes, sobretudo a Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022.

2. DA ADESÃO DAS UNIDADES

2.1. Conforme Resolução UFSJ/CONSU nº 16/2022, entende-se por unidade *Reitoria, cada uma das Pró-Reitorias, compreendidas as divisões ou equivalentes específicas nominadas na estrutura organizacional, e cada unidade acadêmica de tipo Centro.*

2.2. O Art. 16, §1º da Resolução UFSJ/CONSU nº 16/2022 estabelece que as unidades deverão manifestar o interesse em participar do Programa de Gestão e Desempenho – PGD (teletrabalho).

2.3. Conforme Art. 11 da Resolução UFSJ/CONSU nº 16/2022 *o percentual máximo de participantes no PGD, incluindo os regimes de execução parcial e integral, não pode exceder o limite de 70% (setenta por cento) de servidores técnico-administrativos em educação em exercício na unidade organizacional.*

2.4. As unidades deverão preencher e enviar à COGAM o **Quadro de manifestação de interesse da unidade e número de vagas** (anexo I).

2.5. Em caso de alterações no número de servidores e/ou vagas, após o envio do Quadro de manifestação de interesse da unidade e número de vagas, a respectiva unidade fica responsável pelo envio dos dados atualizados à COGAM.

3. DA ATIVIDADES DAS UNIDADES

3.1 O Art. 3º da Resolução UFSJ/CONSU nº 16/2022 define que o *PGD da UFSJ abrange as atividades, cujas características permitam a **mensuração** da produtividade, da qualidade, dos resultados, dos serviços e do desempenho do participante em suas entregas.*

3.2 O Art. 4º, §1º, incisos I a III, da Resolução UFSJ/CONSU nº 16/2022 estabelece que:

(...) atividades que possam ser adequadamente executadas de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos são realizadas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral (...)

§ 1º Enquadram-se nas disposições do caput, mas não se limitando a elas, atividades com os seguintes atributos:

I – cuja natureza demande maior esforço individual e menor interação com outros agentes públicos;

II – cuja natureza de complexidade exija elevado grau de concentração; ou

III – cuja natureza seja de baixa a média complexidade com elevado grau de previsibilidade e/ou padronização nas entregas.

3.3. As unidades interessadas em aderir ao PGD deverão preencher e enviar à COGAM a **Tabela de Atividades para PGD** (anexo I), informando as atividades mensuráveis, entregas esperadas, tempo de execução e faixa de complexidade das atividades.

3.4. O preenchimento do anexo II deve ser coerente e similar, mas não se restringindo, com a descrição das atividades já inseridas no GDH - Gestão de Desenvolvimento Humano, dentro do sistema SIPAC, de cada servidor da unidade.

4. DAS CONDICIONALIDADES PARA PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES

4.1. As unidades deverão utilizar o [link](#) para realizar o *Download* dos itens abaixo. Após preenchidos, a chefia da unidade deverá enviá-los à COGAM, exclusivamente, para o e-mail cogam@ufs.edu.br, com o seguinte TÍTULO: **EDITAL/COGAM Nº 1 CHAMADA PÚBLICA.**

- **Quadro de manifestação de interesse da unidade e número de vagas (anexo I);**
- **Tabela de Atividades para PGD (anexo II).**

4.2 Informações e orientações sobre o preenchimento dos itens acima encontram-se disponíveis neste [Tutorial](#).

4.4. As chefias das unidades que tenham dúvidas no preenchimento dos itens acima poderão entrar em contato com a COGAM, pelo e-mail cogam@ufsj.edu.br , com o seguinte TÍTULO: **DÚVIDAS EDITAL CHAMAMENTO UNIDADES**, informando o responsável, telefone e e-mail da unidade para agendamento do atendimento.

5. DO PRAZO

5.1. Fica estabelecido o prazo final de 19 de maio de 2023 para o envio do **Quadro de manifestação de interesse da unidade e número de vagas (anexo I)** e da **Tabela de Atividades para PDG (anexo II)**. Esse prazo poderá ser prorrogado, sob avaliação da COGAM.

5.2. Novo edital de “Chamada pública de adesão das unidades e definição do número de vagas” poderá ser publicado em substituição ao primeiro, sob avaliação da COGAM, em virtude de possível mudança da normatização do PGD.

6. DA IMPLANTAÇÃO

6.1. A COGAM tornará público o processo de adesão de servidores interessados em participar do PGD, por meio do “**Edital de seleção de propostas de participação no PGD**”, cuja participação fica condicionada ao preenchimento e envio à COGAM dos anexos I e II, pela Unidade de lotação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Dúvidas, questionamentos e casos específicos não contidos neste edital, serão tratados pela COGAM.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 02 de maio de 2023.

Lucas Resende Aarão
Coordenador

Comissão Permanente de Gestão e Acompanhamento das Modalidades de Jornada Trabalho (COGAM)

Anexo I

Quadro de manifestação de interesse da unidade e número de vagas

A unidade _____ manifesta o interesse em participar do PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO – PGD.	
Número total de servidores técnico-administrativos em educação em exercício das atribuições do cargo na unidade.	
Número de vagas (até 70% do quantitativo indicado acima. Arredondar número inteiro para baixo)	

